

CARMEN CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA

**TRABALHO INFANTIL E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL CENÁRIO BRASILEIRO E PARANAENSE**

**Monografia apresentada como requisito à
conclusão do Curso de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Econômico, do Setor de
Ciências Sociais Aplicadas, do Departamento de
Economia, da Universidade Federal do Paraná –
UFPR.**

**Orientador: Prof. Dr. Cássio Frederico
Camargo Rolim**

**CURITIBA
2007**

SUMÁRIO

LISTA DE GRÁFICOS	IV
LISTA DE TABELAS	V
RESUMO	VI
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS NO BRASIL SOB A ÓTICA DO TRABALHO INFANTIL	6
1.1 TRANSFORMAÇÕES NO BRASIL	9
1.2 AS ADAPTAÇÕES FAMILIARES DIANTE DAS TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS	12
CAPÍTULO 2 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	14
2.1 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	14
2.2 CENÁRIO GERAL DO TRABALHO INFANTIL E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL	19
2.3 O PETI NO PARANÁ	22
2.3.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO PETI NO PARANÁ	24
2.3.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PETI NO PARANÁ	31
CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS	44

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE POSSUEM O PETI POR REGIONAL.....	25
GRÁFICO 2 – NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE ENVIARAM O INSTRUMENTO POR REGIONAL	26
GRÁFICO 3 – PERCENTUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PETI.....	27

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – NÚMERO CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRABALHANDO EM COMPARAÇÃO AO TOTAL DA POPULAÇÃO NO BRASIL E NO PARANÁ	4
TABELA 2 – PROPORÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS EM ATIVIDADES NA ÁREA URBANA E RURAL, NO BRASIL, EM 2004 E 2005.....	19
TABELA 3 – NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NO BRASIL EM COMPARAÇÃO AS QUE PARTICIPAM NO PETI BRASIL, 2004 E 2005	19
TABELA 4 – PORCENTAGEM DA REDUÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL POR FAIXA ETÁRIA, ENTRE OS ANOS DE 1999 E 2001	21
TABELA 5 – PROPORÇÃO DE PESSOAS OCUPADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DA POPULAÇÃO/ÍNDICE OCUPACIONAL, 2001.....	21
TABELA 6 – ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA SETP: MUNICÍPIOS QUE POSSUEM O PROGRAMA E MUNICÍPIOS QUE ENVIARAM O INSTRUMENTO EM NÚMEROS ABSOLUTOS.....	25
TABELA 7 – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PETI NO ESTADO EM 2005.....	26
TABELA 8 – QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORA DO PETI, PARANÁ EM 2005.....	28
TABELA 9 – CARGA HORÁRIA DE ATENDIMENTO NAS AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS NO PETI PARANÁ EM 2005.....	29
TABELA 10 – QUANTIDADE DE DESLIGAMENTO POR FAIXA ETÁRIA NO PETI PARANÁ EM 2005.....	29
TABELA 11 – MOTIVO DO DESLIGAMENTO E QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PETI PARANÁ EM 2005	30
TABELA 12 – QUANTIDADE DE DESLIGADOS DO PETI POR GRAU DE ESCOLARIDADE NO PARANÁ EM 2005.....	30

TABELA 13 – ENCONTROS MACRO REGIONAIS DO PETI PARANÁ	
EM 2006.....	37

RESUMO

O trabalho infantil tem sido uma mancha quanto aos direitos humanos em nossa sociedade. Enfrentá-lo é um desafio imposto à nossa sociedade, que após a criação da constituição federal abriu-se uma porta na garantia desses direitos, culminando no surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando a criança e o adolescente prioridade absoluta. As transformações econômicas e sociais não alterou o quadro de inserção de crianças e adolescentes no trabalho precoce, pelo contrário levou as famílias a se readaptarem ao contexto do capital e a precarização do trabalho. Com a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI em 1996 houve um implemento de recursos e ações para o enfrentamento do problema o que fez com que a sociedade atuasse mais efetivamente para o controle de uma política voltada para a criança e adolescente marginalizados. As alterações ocorridas nas relações sociais e familiares, que coloca a maior parte da população a margem dos benefícios e serviços necessários, gerando um círculo de ir e vir sem conseguir almejar um futuro melhor. Este trabalho procura discutir um pouco a dinâmica da desigualdade social gerada por um desenvolvimento econômico ínfimo além da necessidade de implementar um sistema educacional de qualidade. Avaliar e monitorar um programa com a dimensão do PETI que atende atualmente no país mais de 1.100.000 mil crianças e adolescentes e no Paraná mais de 48.000 mil é o objetivo final desse trabalho. Posteriormente se aprofundará na avaliação dos resultados do programa, para a erradicação dessa forma de marginalização. Embora, saibamos da importância de indicação no planejamento e priorização do tema trabalho infantil na pauta das políticas públicas para a eliminação desse mal, que impede as crianças e adolescentes de terem uma cidadania digna.

Palavras-chave: Trabalho Infantil; Proteção Social; Transformações Econômicas.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é reconhecido mundialmente como um dos países com maiores índices de desigualdade social que são expressos na concentração de renda nas classes economicamente protegidas. Neste contexto o trabalho infantil é um fenômeno social presente historicamente.

Entende-se por trabalho infantil “aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independente de sua condição ocupacional” (Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, BRASIL, 2004, p. 2).

Toda criança, desde a concepção, traz intrinsecamente os seus direitos reconhecidos e protegidos, sem qualquer discriminação, como forma de proteção necessária ao seu desenvolvimento integral, possibilitando a conversão dos sonhos na mais bela e sadia realidade.

Este entendimento está respaldado no conjunto de princípios da Proteção Integral, que concebe a criança e o adolescente como prioridade, e pressupõe que “ter direito é sinônimo de poder exercer direito” (SILVA, 2004).

Posicionamento este, que se contrapõe a norma da Situação Irregular, que teve vigência no Brasil até o final da década de 80, a qual justificava as medidas autoritárias e repressivas delegadas a população infanto-juvenil, que aparecia despojada de seus atributos e características infantis, tornando-se caso de polícia e ressocialização. Eram os chamados “menores”, crianças e adolescentes das classes empobrecidas que privados de condições essenciais a sua subsistência, a saúde e a instrução básica, ficavam irregulares perante a Justiça.

Os Códigos de Menores, legislações que antecederam o Estatuto da Criança, atribuíam aos pais e/ou responsáveis a “causa principal” por estas irregularidades. Portanto a figura do Juiz de menores é que exercia a função de tutelador e fiscalizador das ações destes “menores” e de suas famílias, defendendo a sociedade das ameaças que eles representavam.

A partir deste novo posicionamento, a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, casos de política e não casos de polícia. Trata-se de uma mudança de

paradigma, que garante às crianças e aos adolescentes a condição de cidadãos, como sujeitos de sua própria história, com o princípio do direito alternativo, que pressupõe o ideal de justiça social a partir da alteração do ordenamento jurídico, político, administrativo e institucional, em busca de novas formas de garantia desse ideal, com novos usos e costumes.

A norma da Doutrina da Proteção Integral requer, portanto, por parte do estado, ações efetivas e articuladas nos diferentes níveis da esfera pública, que garantam às crianças e aos adolescentes o direito à liberdade, à dignidade, ao respeito, enfim, o acesso à cidadania, de maneira plena e integral.

A partir da abertura democrática no país, os movimentos reivindicatórios exigiram uma nova posição frente às questões sociais que se acumulavam durante décadas e estavam se agravando.

Dentro dessa perspectiva o trabalho infantil é tratado como uma violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, e que esta violação decorre da forma excludente da sociedade tratar um ser em desenvolvimento.

Segundo o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (2004, p. 13):

As origens do trabalho infantil, remontam a colonização portuguesa e a implantação do regime escravagista. Crianças indígenas e meninos negros foram os primeiros a sofrerem os rigores do trabalho infantil em um país que, de início, estabeleceu uma estrutura de produção e distribuição de riqueza fundamentada na desigualdade social. O posterior processo de industrialização correlato da transformação do Brasil em uma economia capitalista manteve intactas tais estruturas, obrigando o ingresso de grandes contingentes de crianças e adolescentes no sistema produtivo ao longo do século XX.

A ausência de políticas de emprego, trabalho e renda repercutem na precarização das relações de trabalho e a deterioração da renda familiar, sendo que a política de assistência social, que deveria dar o aporte necessário, não tem orçamento, nem estrutura suficiente para dar conta dessa população, que também fica descoberta de outras políticas estruturantes, como educação, saúde, entre outras. Portanto, "É importante observar que é no aspecto da inserção da Seguridade Social, no seu caráter de Proteção Social articulada a outras políticas no campo social voltadas á garantia de direitos e de condições dignas de vida, que a

política de Assistência marca sua especificidade no campo das políticas sociais” (SILVA, 2005, p.141).

Neste contexto, as famílias tentam se adaptar as alterações econômicas e sociais do país mudando o seu modo de vida e inserindo uma participação mais intensa da mulher na atividade produtiva. A utilização de um maior número de componentes da família para sustentar esta, faz com que as crianças e adolescentes também sejam necessários nesse esforço.

[...] o crescente desemprego e a contínua precarização das relações de trabalho começam a fazer ruir, nas famílias mais pobres e mesmo nos segmentos médios da sociedade, as possibilidades até então encontradas para o enfrentamento das situações de crise econômica com desemprego e escassez de recursos. Em relação à família, esta nova situação do mercado de trabalho, que resultou, no decorrer dos anos 90, em maior partilhamento dos componentes da família na responsabilidade pela manutenção do grupo doméstico, com a crescente importância da participação da renda obtida pelo trabalho da mulher – cônjuge (MONTALI, 2000, p. 15).

A aceitação da existência de trabalho infantil e assumi-lo como um desafio a ser enfrentado surge a partir da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, Declaração dos Direitos Humanos, através da resolução 217 A (III), da Assembléia Geral da ONU, de 1948, na qual o Brasil é membro, Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e da convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), número 138 de 1973.

Posteriormente através da Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 7º, 60 e 227, da Convenção sobre os direitos da criança, adotada em Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1989, ratificada pelo Brasil em 1990 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, como de outra convenção da OIT, número 182 de 1999, também ratificadas pelo governo brasileiro, começa efetivamente ações concretas no país, incorporando em suas leis e assumindo compromissos internacionais pautando na agenda governamental o tema como uma problemática a ser superada.

A partir dessas normatizações, devido a mobilização da sociedade nos anos 90, houve uma intensificação de ações da sociedade civil organizada no intuito de implementação de atividades para solucionar a questão. Culminando com a chegada ao país do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), da OIT, em 1992, sendo o Brasil o 1º país da América Latina e Caribe a receber este

programa. Nesta época começaram a surgir os primeiros dados e pesquisas sobre o assunto, sendo que a mídia exerceu e exerce papel importante na divulgação desses dados, além das denúncias de casos de trabalho infantil, assumindo função de controle social. Também se destaca a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em 1994, por iniciativa da OIT e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), composto por 70 entidades governamentais e não governamentais com representação de trabalhadores, empregadores, Organizações Não-Governamentais (ONGs), governo federal, OIT e UNICEF, sendo um espaço privilegiado de articulação institucional.

Apesar de todo o aparato legal e ações implementadas, não se conseguiu erradicar o trabalho infantil no Brasil, conforme do IBGE/(PNAD)¹/2004 colocam que temos no Brasil e no Paraná:

TABELA 1 – NÚMERO CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRABALHANDO EM COMPARAÇÃO AO TOTAL DA POPULAÇÃO NO BRASIL E NO PARANÁ EM 2004

PAÍS/ESTADO	FAIXA ETÁRIA	UNIVERSO TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRABALHANDO	%
BRASIL	5 a 15 anos	36.922.404	2.413.419	6,5
PARANÁ	5 a 15 anos	2.074.075	165.081	8
BRASIL	16 a 17 anos	7.051.802	2.374.652	34
PARANÁ	16 a 17 anos	367.973	158.979	43

Fonte: IBGE/(PNAD)/2004

Segundo os dados acima a situação de adolescentes na faixa etária de 16 a 17 anos é a mais séria e requer uma análise mais aprofundada. Já na PNAD 2005 o Paraná ainda possui 309.445 crianças/adolescentes, na faixa etária de 10 a 17 anos,

¹ PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em uma amostra de domicílios brasileiros e que, por Ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas, como por exemplo, população, educação, trabalho, rendimento, habitação, previdência, migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição, entre outros de interesse para o País. A metodologia utilizada para coleta de dados é através de questionário, aplicado nos municípios selecionados, o mês de referência é de setembro de cada ano.

em situação de trabalho, reduzindo o trabalho infantil na ordem de 4,5% em um ano, um pouco expressivo, mas ainda longe da meta da erradicação.

Neste contexto, atuando na implantação e monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)², programa este que tem sua inserção em 198 municípios do estado, implantado desde 2000, na retirada de crianças e adolescentes, inicialmente, em situação de trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante em atividades econômicas no meio urbano e rural. Nas visitas aos municípios executores do programa, reuniões com gestores e coordenadores do programa, participação nas reuniões da Comissão Estadual e Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, foram o que propiciaram uma aproximação a problemática do trabalho infantil no Estado do Paraná, bem como as condicionalidades para a execução do programa, nos levando a necessidade de Avaliação do Impacto do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Estado.

Considerando que no Brasil os programas sociais são marcados pelo “isolamento e desarticulação dos programas entre si, bem como práticas deficitárias que permitissem identificar resultados” (SILVA et al, 2004, p. 212), entendemos como de fundamental importância uma avaliação do processo e do impacto do PETI. Portanto, busca-se através deste estudo compreender a dinâmica do enfrentamento do trabalho infantil no Brasil, enfocando um programa de transferência de renda, compensatório do governo federal para a superação desta problemática.

Este trabalho está sistematizado em dois capítulos. No primeiro, pretende-se compreender as transformações sociais e econômicas no Brasil e suas implicações no trabalho infantil. E no segundo capítulo, caracterizar o PETI no âmbito nacional, articulando com o seu desenvolvimento no Estado do Paraná. Nesse capítulo também será apresentada a análise situacional do Programa no Estado.

² PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Governo Federal que tem como objetivo retirar crianças e adolescentes até 16 anos incompletos de todos os tipos de trabalho.

CAPÍTULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS NO BRASIL SOB A ÓTICA DO TRABALHO INFANTIL

Os direitos infanto-juvenis começam a ser publicamente declarados, em 1988, com a promulgação da Constituição Nacional, que incorpora os princípios básicos da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), além do asseguramento em definitivo dos direitos sociais e resgate da cidadania dos brasileiros.

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o qual fez com que a sociedade repensasse a forma de olhar, lidar e perceber a criança e o adolescente, alterando toda a lógica do educar e tornar essa criança apta, digna, cidadã num país em desenvolvimento, elevou o país a respeitar os direitos de cidadãos tão a mercê de decisões dos adultos, que poderiam definir o que poderia ser melhor ou não para ela. Por fim, depois de muitas décadas e de muitas crianças vítimas de abusos, negligência, discriminação, exploração e crueldade é que o Brasil dispõe de uma lei de proteção Integral na qual garante os Direitos Fundamentais da criança e do adolescente.

Conforme este Estatuto, são estes os seguintes Direitos Fundamentais: o primeiro direito sem o qual não se asseguram os demais é o **Direito à Vida**. O segundo direito prevê o **Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade**. Na seqüência, tem-se o **Direito à Convivência Familiar e Comunitária**. Após o **Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**. Finalmente, o **Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho**, estabelecendo que “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”. (ECA, BRASIL, 1990).

Neste momento é demarcado que o trabalho infantil passa a ser reconhecido como um desafio a ser enfrentado e superado.

Nesses anos recentes, como já foram abordadas, uma série de organizações, movimentos e fóruns têm sido criados para denunciar, combater e pressionar a erradicação do trabalho infantil e fiscalizar o trabalho do adolescente com base nos seguintes preceitos legais:

É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar a criança e os adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a

liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 227).

...“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (BRASIL, 1990, Art. 7º, parágrafo XXXIII).

“É proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14” (BRASIL, 1990, Cap. V, Art. 60).

“Objetiva a abolição do Trabalho Infantil ao estipular que a idade mínima de admissão ao trabalho ou ao emprego não deverá ser inferior à idade da conclusão do ensino obrigatório” (OIT, 1973, Convenção 138, Art. 2º).

Assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, principalmente:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, tais como a venda e tráfico de crianças, a servidão por dívida e a condição de servo, e o trabalho forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- c) a utilização, recrutamento ou a oferta de crianças para a realização de atividades ilícitas, em particular a produção e o tráfico de entorpecentes, tais como definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- d) o trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, e suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças. (OIT, 1999, Convenção 182, Art. 3º).

“Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social”. (Convenção sobre os Direitos das Crianças, 1989, Art. 32).

Conforme se pode observar, a legislação brasileira e as recomendações internacionais, reconhecem que o trabalho precoce produz danos que podem ser físicos, psíquicos, sociais e morais.

Quanto aos efeitos na infância dessas crianças e adolescentes, o Ministério da Saúde coloca:

Que o trabalho diminui o tempo disponível da criança para seu lazer, vida em família, educação, e de estabelecer relações de convivência. [...] além de experimentarem um papel conflitante na família, no local de trabalho, e na comunidade, pois como trabalhadores, adolescentes e crianças são levados a agir

como adultos, porém não podem escapar do fato de que são sujeitos em desenvolvimento. Estes fatores são uma fonte de desgaste e podem afetar o desenvolvimento emocional, cognitivo e físico. Esse processo dinâmico e complexo de diferenciação e maturação necessita de um tempo, espaço e condições favoráveis para realizar sua transição, nas várias etapas, em direção a vida adulta. A exaustão corporal provocada por uma carga de trabalho além do “suportável” pelo organismo do indivíduo – fadiga ocupacional, muscular, visual – associada a um aporte nutricional insuficiente, parecem ser fatores precipitantes para o desenvolvimento das patologias (BRASIL, 2005a, p. 10).

Embora as estatísticas oficiais apontem para a diminuição do número de crianças e adolescentes trabalhadores no Brasil, o fato é que este fenômeno mantém-se persistente.

Alguns estudiosos da área apontam que as reduções provavelmente estavam relacionadas a vários fatores, um deles diz respeito à implantação de alguns planos econômicos, como o Plano Real, em 1995, ocorrendo um incremento na renda das famílias mais pobres; outro foi à mobilização da sociedade pautando o assunto em vários segmentos que atuavam na área, principalmente a mídia, podendo ter havido uma conscientização da população e outro a implementação de programas para atendimento da criança e adolescente em situação de trabalho.

A continuidade de crianças e adolescentes no trabalho em parte é decorrente da precarização das condições gerais do trabalho ocasionado pelo desemprego, inserindo cada vez mais trabalhadores na informalidade sem rendimento regular e digno. A decorrência disso é o aumento das desigualdades e da pobreza e a desestruturação da família, o que leva a necessidade de participação das crianças no sustento familiar.

Sem perspectiva de alteração do seu modo de vida, sem almejar sequer melhorias na qualidade de vida, é que foram submetidas grandes partes da nossa população. Estas vítimas das dificuldades como a fome, saneamento básico, habitação, enfim, acesso aos serviços básicos, como educação, saúde, trabalho, entre outros. Além do movimento de saída do campo para a cidade procurando novas alternativas de sobrevivência, não sendo “necessários” tantos filhos na produção agrícola, como também a falta de espaço e recursos para alimentar uma prole grande.

Portanto o que se vê atualmente não é um contingente de reserva, a espera da melhores condições de vida, através do trabalho, e sim um contingente de

sobrantes, para os quais é destinado o trabalho precário, a economia informal, o subemprego crônico. A posição social que lhe é imputada torna-os marginalizados³, limitando e na maioria das vezes não permitindo o acesso aos bens e serviços.

1.1 TRANSFORMAÇÕES NO BRASIL

A história da sociedade brasileira está permeada por situações nas quais um ou mais aspectos importantes da questão social⁴ estão presentes. Durante um século de república, compreendendo a oligárquica, populista, militar e nova, essa questão se apresenta como um elo básico da problemática nacional, dos impasses dos regimes políticos ou dilemas dos governantes. Reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais. Sempre põe em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Nesta lógica o escravo era expropriado no produto do seu trabalho e na sua pessoa e sequer podia dispor de si. Era propriedade do outro, do senhor, que podia dispor dele como quisesse (RODRIGUES, 1991, p. 2).

O Sistema de Proteção Social Brasileiro, segundo SILVA E SILVA et al. (2004), na década de 1930, é marcado por programas e ações fragmentadas, pontuais, descontínuas, de caráter essencialmente compensatório; políticas sociais, que pouco contribuem para erradicar as condições de pobreza da população brasileira, pois a prioridade do governo getulista, era a reconstrução financeira do estado, a partir da manutenção da ordem interna do país.

Vivia-se no Brasil, no período de 30, uma crise na base econômica, ou seja, conforme aborda PRADO JUNIOR (1977, p. 287), não era mais possível manter a economia brasileira, e alimentar a vida do país dentro de seu antigo sistema produtivo tradicional pautado na agricultura, sobretudo no cultivo do café. E, como se passava uma crise mundial, desencadeada em 1929, o valor dos produtos fundamentais, como no caso Brasil o café cai bruscamente, além da conseqüente redução das exportações. No entanto, os trabalhadores rurais viam-se em uma situação, em que a única solução era se incorporar as crescentes aglomerações

³ Marginalizada entendida neste trabalho, como oprimida, excluída e explorada.

⁴ "Questão social aqui entendida como expressão das relações sociais. Nesse sentido, circunscreve-se num campo de disputas, pois diz respeito à desigualdade econômica, política e social entre as classes sociais na sociedade capitalista [...]" (SILVA e SILVA et al. 2004, p. 23).

urbanas na tentativa de uma melhoria de condições de vida, e como os trabalhadores rurais, ainda não estavam inclusos na rede de proteção social do país, vinham à procura dos direitos que os trabalhadores urbanos detinham, e foi neste período que se intensificou a saída do campo para a cidade.

Estas alterações foram se processando na economia brasileira, com repercussões diferenciadas nos estados da federação, no Paraná fica bem explícito este movimento na citação abaixo:

A economia local passou por processos de profundas mudanças em sua base produtiva entre a década de 1930 e o início dos anos 80. O primeiro desses processos foi a passagem da economia extrativista de erva-mate e da madeira, que vinha se consolidando desde a primeira metade do século XIX, para a economia do café. A explosão cafeeira provocou grande processo migratório na direção do norte do Estado, interiorizando o desenvolvimento paranaense. Esse processo começa a arrefecer no final dos anos 50, quando a industrialização avança nos Estados do Sudeste do Brasil dentro do Plano de Metas de JK (Plano de Governo – Paraná 2003-2006, p. 4).

Desde esta década, eram considerados critérios de inclusão ou exclusão de benefícios sociais, a posição ocupacional e o rendimento recebido, privilegiando, portanto, os trabalhadores urbanos, o que também pode ser considerado fator importante para o incentivo ao êxodo rural.

Os anos 80 são conhecidos pelos economistas como a década perdida, pois o Brasil saía da década de 70, conhecida como a do milagre brasileiro, com os maiores índices registrados de crescimento da história do país. Naquela época o setor produtivo utilizou toda capacidade instalada de infraestrutura disponível. Para o país continuar crescendo, em 80, teria que investir na ampliação da infraestrutura, tecnologia e educação qualificada, o que não foi possível devido à alta inflacionária, levando o país a acordos internacionais recessivos para nossa economia.

Com a economia oscilante, conjuntamente a queda do salário médio e a elevação da taxa de juros, o governo se mobiliza para encontrar alternativas concretas para sanar as dificuldades de uma hiperinflação, neste contexto foram criados os planos econômicos. O ano era 1986 e os Planos eram os Cruzados I e II, congelando os preços, cessando de um dia para o outro a inflação, que não duraria muito devido ao estoque e matéria prima serem insuficientes para suprir a demanda. Em 1987, outro plano, o Bresser, mas a inflação estava próxima de 365% ao ano não demonstrando sinais de queda. Nesta mesma época foi dado início as

privatizações, alterando o perfil estatal, sendo que empresas públicas que não tinham um fim público direto, seriam leiloadas para destinação a iniciativa privada, aliviando a carga administrativa ao mesmo tempo arrecadando recursos para outros investimentos necessários. No fim de 1987 o governo decreta moratória, pois não tinha condições de continuar pagando a dívida externa ao FMI. Assim, o custo do financiamento aumentou, e os juros atingiram taxas impraticáveis para o país continuar crescendo. Em 1990 e 1991 vieram o Plano Collor e o Plano Collor II com bloqueio dos saldos das contas correntes e poupança superiores a CR\$ 50.000,00, abriu-se o país para importação, mas a inflação continuava a crescer. Em 1993 foi implantado o Plano Real com o objetivo de estabilizar a economia, este plano está em vigência até hoje e atingiu umas das principais metas que era o controle inflacionário, mas os investimentos são insuficientes para um crescimento que possa dinamizar a economia, os juros continuam muito altos, dificultando o acesso ao crédito do setor produtivo.

Estes desequilíbrios internos, somados aos externos, com conseqüências negativas para o emprego acentuando a desigualdade, conseqüentemente a precarização do trabalho. Com base em CAPELLARI (2000), no que se refere à concentração de renda, tem-se que a parcela da população classificada como 50% mais pobres, que tinham 14,1% da renda nacional no início dos anos 80, terminaram a década com uma participação de 11,9%. Com relação ao desemprego, em 1980, 2,8% da população economicamente ativa (IPEA) estava desempregada; no final da década, esse percentual já era de aproximadamente 4%.

Dentro do panorama do neoliberalismo e as alterações das relações de trabalho, mudaram a inserção do homem e principalmente da mulher no mercado de trabalho. As transformações dessas relações econômicas e sociais fragilizaram as famílias, tornando-as vulneráveis. Esse movimento vem ocorrendo ao longo do tempo, saindo da família tradicional (pai, mãe e filhos), como a mais em voga atualmente a monoparental, ou seja, com somente pai ou somente mãe, com ou sem laços de parentesco. Portanto, na família⁵ perpassam toda as mudanças sociais e econômicas ocorridas.

⁵ Família aqui entendida como um grupo ligado por laços de parentesco ou afinidade, que formam um grupo vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros (Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004).

Com a ascensão da ideologia neoliberal, os trabalhadores e suas organizações sindicais passaram a ser responsabilizados pela crise econômica, na medida em que sua ação reivindicatória “perturbaria” o livre funcionamento do mercado. O neoliberalismo estimulou a reforma do Estado e as mudanças na condução da política econômica, acarretando o rompimento do compromisso constituído no pós-guerra entre Estado, sindicatos e organizações patronais, o qual havia possibilitado, de um lado uma melhor distribuição de renda, incorporando o operariado à esfera do consumo e, de outro, o reconhecimento dos sindicatos como interlocutores sociais legítimos.

Reforçando este importante aspecto que a família assume perante a construção da cidadania, em 2003, houve a reformulação/redesenho da Política Nacional da Assistência Social, cuja centralidade familiar, vem ao encontro ao reconhecimento desta política enquanto direito do cidadão e responsabilidade do Estado, convergindo na implantação do Sistema Único de Assistência Social, como pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro.

1.2 AS ADAPTAÇÕES FAMILIARES DIANTE DAS TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

É pertinente observar como as transformações recentes na economia e no mercado de trabalho se manifestam no interior das famílias e porque ainda continuam mantendo os filhos no trabalho precoce, apesar de todo aparato legal que se estabelece. Nesse processo destacam-se as respostas do mercado de trabalho aos momentos de recessão e expansão, bem como ao ajuste das empresas aos requisitos das novas formas de gestão e produção, efetuado como condição para garantir a competitividade em face da abertura da economia a partir de 1990.

O desemprego elevado e a precarização das relações de trabalho resultam da orientação da política macroeconômica e não apontam para a construção de um modelo de crescimento sustentado. Segundo POCHMANN (1997, p. 7), "os efeitos combinados, a partir de 1990, de políticas recessivas, de desregulação e redução do papel do estado, de abertura comercial abrupta, de taxas de juros elevadas e de apreciação cambial seriam responsáveis pela montagem de um cenário desfavorável ao comportamento geral do emprego nacional”.

Embora a macroeconomia estivesse estabilizada, a empregabilidade continua em declínio. Nas famílias as alterações quanto aos novos papéis que a

mulher deve assumir, leva ao empobrecimento familiar, diminuindo o rendimento principalmente para aquelas que são arrimo da família, em função das transformações que foram submetidas quanto à caracterização familiar.

A disponibilidade dos diferentes componentes da família para o mercado de trabalho é, portanto, diferenciada conforme sua posição na família e expressa relações de hierarquia e de gênero. Por outro lado, é também afetada pelo padrão de absorção da força de trabalho vigente no mercado, que define as possibilidades de emprego desses componentes, refletidas na inserção dos filhos menores na atividade produtivas.

A família vem sendo obrigada a desempenhar vários papéis, pois dependem de alterações estruturais do estado para terem acesso a bens e serviços necessários a uma vida digna, não sendo possível mudar este quadro sem desenvolvimento econômico. Como consequência dessa situação e as insuficientes políticas de proteção social implementadas, não conseguiram amenizar a crise social que se instaurou, levando as famílias a se acomodarem, da melhor forma que pudessem, a essa nova ordem posta ocorrendo arranjos familiares para a sobrevivência, indo desde a inserção cada vez maior da mulher no mercado de trabalho, como também, a utilização do trabalho das crianças e adolescentes oriundas dessas famílias.

Analisando os dados apresentados na Tabela 1 e a discussão acima pode-se aferir que essas alterações familiares podem estar interferindo na saída ou permanência das crianças e adolescentes no trabalho precoce, neste caso na permanência.

CAPÍTULO II – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), foi implantado em 1996 com o objetivo de “retirar crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante, regulamentadas pela Portaria nº 20, publicada em 2001, pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ou seja, daquele trabalho que coloca em risco sua saúde e sua segurança” (Manual de Orientação PETI, BRASIL, 2002, p. 2).

A partir de 2005, o programa, ampliou seu objetivo para a retirada de todas as crianças e adolescentes do trabalho infantil, com idade inferior a 16 anos incompletos⁶, terão prioridade as famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo.

Prevê o controle social por meio das Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil (responsável pelo acompanhamento da operacionalização do programa no município), Conselhos de Direitos da Criança⁷, Conselhos de Assistência Social⁸ e Conselhos Tutelares⁹.

2.1 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O desenho do Programa compreende três eixos de atuação: a concessão da bolsa criança cidadã, a manutenção das ações sócio educativas¹⁰ e o trabalho realizado junto às famílias (educativo e de geração de emprego e renda),

⁶ Portaria nº 385, art. 12, de 26 de julho de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), ampliou a idade de atendimento do programa que antes eram de 7 a 16 anos incompletos.

⁷ Previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente responsável pela elaboração, integração e controle da execução das políticas públicas voltadas para a defesa de crianças e adolescentes.

⁸ Previsto na lei Orgânica de Assistência Social Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, responsável pela elaboração, integração e controle da execução da política de assistência social.

⁹ Conforme Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Título V Capítulo I, Artigo 131 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.

¹⁰ São ações que conjugam educação e proteção social, duas faces da proteção integral à infância e juventude. Acontecem em período alternado ao escolar, investindo no desenvolvimento integral dos mesmos; articulada com as políticas públicas multisetorial, ou seja, cultura, esporte, lazer, entre outras. Os nomes fantasias são: contraturno escolar, jornada ampliada, projeto, ação complementar, núcleo, PIA, são algumas denominações utilizadas por crianças, famílias, educadores e organizações (CARVALHO, 2005, p. 26).

objetivando atingir as três principais raízes do problema (escola/educação; ações sócio educativas - oferecimento de atividades alternativas contrário ao horário escolar, não deixando as crianças e adolescentes a mercê do trabalho ou outra atividade não adequada para sua idade; além encaminhamento e capacitação das famílias beneficiárias em cursos de geração de trabalho, emprego e renda). O benefício monetário representa uma alternativa à escassez de acesso a bens e serviços básicos.

Os valores da bolsa e da jornada ampliada (ações sócio educativas) são diferenciados segundo as áreas rural e urbana. Os valores da Bolsa são de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais) para a área rural e de R\$ 40,00 (quarenta Reais) para área urbana¹¹. Para o atendimento nas ações sócio educativas, são disponibilizados R\$ 20,00 (vinte Reais)¹².

Os critérios de permanência da família no Programa são os seguintes:

- todos os filhos com menos de 16 anos devem estar preservados de qualquer forma de trabalho infantil;
- a criança e/ou adolescente participante do PETI deverá ter frequência escolar mínima de 85% e o mesmo percentual de frequência nas atividades propostas pelas ações sócias educativas;
- as famílias devem participar dos cursos de trabalho, emprego e renda oferecida pelo gestor municipal.

O tempo de permanência no Programa é determinado pela idade da criança e do adolescente, sendo também critério para desligamento a conquista da emancipação financeira da família.

O financiamento do Programa e sua gestão estão sob a responsabilidade das três esferas do poder público, ou seja, municipal, estadual e federal. O recurso repassado aos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social está alocado no Fundo Nacional de Assistência Social.

¹¹ Para efeito do Programa, considera-se como área urbana somente as capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes.

¹² Portaria nº 666/05 de 28 dezembro de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

As políticas estruturantes¹³ atualmente implantadas no país não são universalizadas e nem efetivas na prevenção da inclusão da criança e do adolescente no mercado de trabalho, o PETI se insere nesse contexto como um programa compensatório de transferência de renda. Em 2003 o programa, através de portaria, passou a ser Serviço de Ação Continuada¹⁴, refletindo a preocupação do governo na continuidade do programa, e no atingimento de seu objetivo principal quanto à erradicação do trabalho precoce no Brasil.

As dificuldades na operacionalização do programa são muitas, indo desde:

- A insuficiência de recursos para pagamento de pessoal
- Adequação e/ou construção de espaços físicos necessários;
- Qualificação das pessoas que atendem esse público alvo;
- Não cumprimento da totalidade das metas¹⁵ disponíveis para o município;
- Falta de diagnóstico consistente e qualificado, para identificação da real necessidade;
- Visão distorcida do gestor em relação ao tema, ou seja, trabalho infantil, e
- Utilização do programa para sanar outros problemas do município que não o trabalho precoce.

Sobre isso, vale a pena esclarecer como aconteciam as implantações e expansões do programa. Até 2003, se dava através da demanda apresentada pelo município e aprovação pela comissão estadual do programa, pactuada na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) – comissão esta que tem representação municipal e estadual.

Posteriormente, em 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), através da Comissão Intergestora Tripartite¹⁶, com

¹³ Políticas estruturantes aqui entendida como aquelas políticas necessárias a todos os cidadãos como a educação, saúde, trabalho, habitação e saneamento básico.

¹⁴ O serviço de ação continuada é uma rede de distribuição de recursos entre as três esferas de governo (federal, estadual, municipal), para programas que devem ser contínuos, independentes de gestão governamental, nas áreas da criança e do adolescente, idosos e pessoas com deficiências. O SAC é uma proposta do Conselho Nacional de Assistência Social, e o PETI passou a integrá-lo em 31 de janeiro de 2003, através da Portaria nº 27 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

¹⁵ Meta é o número de crianças e adolescentes que cada município tem disponível para atender o público alvo do programa, é uma quantidade fechada.

representantes de municípios, Estados e União elencaram quais municípios deveriam ser atendidos (baseado em dados do IBGE), ocasionando na época uma discussão, pois os municípios priorizados, afirmavam que não poderiam dar conta da totalidade das metas recebidas, alegando que as metas não seriam somente dele e sim de outros municípios da área metropolitana; bem como, não estavam organizados, enquanto orçamento, espaço físico e diagnóstico/identificação dos beneficiários para o efetivo atendimento. Neste momento, o estado, enquanto gestor estadual, juntamente com a comissão estadual do programa e a CIB, redistribuiu as metas restantes para outros municípios, que haviam apresentado demanda espontânea ao estado.

No ano de 2005, foram definidos novos procedimentos, através também de dados oficiais (IBGE/PNAD). Estabeleceu-se um *ranking* de prioridade de atendimento, cruzando dados como: índice de desenvolvimento humano, taxa de famílias pobres, número de crianças ocupadas, entre outros. Mas mesmo sendo o formato que mais se adequou à solicitação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Organização Internacional do Trabalho, UNICEF, Estados, Municípios, ONG's, entre outros tantos ainda não vinha de encontro à realidade dos municípios. Apesar de ser, esse o mais transparente e adequado ao que prevê a Política de Assistência Social/Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social, embora tivesse sido estabelecido após muitas discussões, análise e amadurecimento, não considerou questões que devem ser primeiramente resolvidas no campo econômico, social e principalmente educacional. Outra dificuldade foi a falta de: diagnóstico real e atualizado; de orçamento/recursos financeiro priorizados para a ação e de entendimento do gestor quanto à necessidade de uma política de atendimento a criança e ao adolescente, inclusive com um histórico do município com levantamento de criação/origem, vocação econômica, entre outros tantos para a eficácia de qualquer projeto e/ou programa.

¹⁶ A Comissão Intergestora Tripartite – CIT, é uma instância de articulação, pactuação e deliberação prevista na Constituição e na Lei Orgânica da Assistência Social. É um espaço de articulação e de negociação entre os gestores (federal, estaduais e municipais), quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo, com o objetivo de viabilizar a Política de Assistência Social. (BRASIL, 2005, 125).

Em dezembro de 2005, através da Portaria nº 666, o programa PETI foi integrado ao Programa Bolsa Família (PBF)¹⁷ que atende 481.633 mil famílias, atualmente no Estado do Paraná, com recursos anuais repassados de 312 milhões de reais¹⁸. Com a integração, as famílias do PETI que possuam renda per capita até R\$ 120,00, migram para o PBF, acima de R\$ 120,00 per capita ficam no PETI, e as famílias do PBF que tenham crianças e adolescentes em situação de trabalho deverão ser atendidas nas ações sócio-educativas do PETI.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00), de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.749 de 11 de abril de 2006. Os valores pagos variam de R\$15,00 (quinze reais) a R\$95,00 (noventa e cinco reais), de acordo com a renda mensal por pessoa da família e o número de crianças, gestantes e nutrízes. O Programa seleciona as famílias a partir das informações inseridas pelo município no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. O CadÚnico é um instrumento de coleta de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias em situação de pobreza existentes no País. Ao entrar no PBF, a família se compromete a cumprir as condicionalidades do Programa nas áreas de saúde e educação, que são: manter as crianças e adolescentes em idade escolar freqüentando a escola e cumprir os cuidados básicos em saúde, ou seja, o calendário de vacinação, para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação (Bolsa Família: Agenda de Compromissos da Família, 2006, páginas 6, 9, 12 e 17).

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) sinaliza que com a integração dos programas PETI e PBF, irão universalizar o atendimento para todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce a partir de 2007, ou seja, no Paraná atender as 309.445, conforme PNAD/IBGE/2005.

Após a integração a lógica de expansão e implantação, continua considerando os dados oficiais, mas prioriza a necessidade do município, que apresenta esta necessidade no cadastramento da família no sistema cadastro único do governo federal, gerenciado pela Caixa Econômica Federal (CEF), identificando o campo 270, que é onde se registra que a família tem criança e/ou adolescente em situação de trabalho, inclusive a atividade que está inserida.

¹⁷ Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades que beneficia famílias pobres (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extremamente pobres (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00).

Esse formato parece ser o mais apropriado, pois é o município que aponta o que precisa (diagnóstico), cruzando estas informações com as estatísticas oficiais, além de paulatinamente tanto o governo federal, quanto o governo municipal possuírem um diagnóstico fidedigno da situação atual de seus cidadãos.

2.2 CENÁRIO GERAL DO TRABALHO INFANTIL E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

No Brasil, o trabalho infantil, conforme dados colhidos na Análise Situacional do PETI em 2004, realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), com o apoio do UNICEF e Levantamento das Famílias Beneficiárias do PETI em 2005, também por este Ministério, tem cor (negros ou pardos), sexo (Meninos) e se concentra na zona urbana entre as idades de 16 a 17 anos e, na zona rural em idades inferiores há 16 anos. Nestes documentos, analisamos os seguintes dados, conforme a Tabela abaixo:

TABELA 2 – PROPORÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS EM ATIVIDADES NA ÁREA URBANA E RURAL, NO BRASIL, EM 2004 E 2005

%	FAIXA ETÁRIA	ÁREA
Mais de 50%	De 5 a 15 anos	Rural
Mais de 50%	De 15 a 17 anos	Urbana

Fonte: Análise Situacional do PETI em 2004/Levantamento das Famílias Beneficiárias do PETI em 2005/MDS

A faixa etária que mais participa do Programa pode-se observar na Tabela 4.

TABELA 3 – NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NO BRASIL EM COMPARAÇÃO AS QUE PARTICIPAM NO PETI BRASIL, 2004 e 2005

FAIXA ETÁRIA	PARTICIPAÇÃO NO PETI	TOTAL DE CRIANÇAS ADOLESCENTES NESSA FAIXA NO BRASIL
11 a 15 anos	340.378	568.608

Fonte: Análise Situacional do PETI em 2004/Levantamento das Famílias Beneficiárias do PETI em 2005/MDS

¹⁸ Dados fornecidos pela Coordenadoria de Enfrentamento a Pobreza da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP), dezembro de 2006.

Do ponto de vista educacional, cerca de 22,7% das crianças e adolescentes que trabalham no país, estão fora da escola, concentrando-se esse percentual naqueles com idade entre 16 e 17 anos. As crianças e os adolescentes que trabalham, registram nível de escolarização inferior ao daquelas que não trabalham, sendo que as crianças e adolescentes trabalhadores estão com idade mais avançada para a série cursada em relação às crianças e adolescentes que não trabalham.

No enfrentamento a problemática do trabalho infantil, cabe destaque a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), em 1994, com o apoio do UNICEF e da OIT, constituído, atualmente por 73 entidades, sendo elas representantes do governo, dos trabalhadores, dos empresários, ONG's, Fóruns Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil, Procuradoria Geral da República e Ministério Público do Trabalho. O FNPETI tem por finalidade viabilizar um espaço de articulação e mobilização dos atores sociais institucionais relacionados com políticas e programas destinados a prevenir e erradicar o trabalho infantil no país. O trabalho infantil, nas últimas décadas, vem obtendo especial atenção da sociedade civil organizada, do poder público, dos empregadores, dos trabalhadores e das agências de cooperação internacional. A secretaria executiva do fórum funciona no Ministério da Justiça.

Entre as iniciativas empreendidas pelo governo federal para alteração da exploração laboral de crianças e de adolescentes, registra-se o Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI)¹⁹, beneficiando, aproximadamente 1.100.000 mil crianças e adolescentes (dados de dezembro de 2006), em 27 unidades federativas e 2.601 municípios. O PETI tem se destacado por sua relação direta com a diminuição da exploração do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil. Do primeiro ano de execução do programa, 1996, para o ano de 1998, o atendimento cresceu cerca de 3.000%, enquanto que os recursos disponibilizados elevaram-se na proporção de 4.000%. De 1999 para 2001, o Programa apresentou um crescimento de cerca de 500% em termos de atendimento e 350% de recursos aplicados. A ampliação da cobertura do Programa de 2001 para 2003 (dados de agosto/2003), em termos de atendimento, implicou na inserção de apenas 59.795

¹⁹ A normatização está efetivada pela Portaria nº 458, de 4 de Outubro de 2001/SEAS.

crianças e adolescentes, representando um incremento muito pequeno, que pode indicar uma desaceleração do Programa. (UNICEF, 2004, p. 14).

Conforme dados apresentados no Relatório da Análise Situacional do PETI, elaborado em 2004, foram consolidadas informações prestadas por 23 governos estaduais e Distrito Federal e 1.603 municípios²⁰.

As informações consolidadas compreendem um universo de cerca de 62% do total de municípios inseridos no PETI, 319.792 famílias e 500.663 crianças e adolescentes, representando aproximadamente 62% do atendimento, sendo que 52% são oriundas da área urbana e 48% da área rural. O número estimado de crianças e adolescentes que ainda trabalham, segundo informações fornecidas pelos municípios da amostra é de 345.711, destacando-se a existência de trabalho infantil na agricultura em geral, no trabalho doméstico, no comércio em feiras e ambulantes e nos lixões. (UNICEF, 2004, p. 6).

Em comparação, entre os anos de 1999 e 2001, pode-se aferir que houve uma redução, em termos absolutos, do trabalho infantil em aproximadamente 1,15 milhão, sendo que destes a maior parte (cerca de 750 mil) está compreendida na faixa etária de 10 a 15 anos. Os resultados são percebidos quando analisamos os dados apresentados abaixo no documento Análise Situacional do PETI(2004, p.7):

TABELA 4 – PORCENTAGEM DA REDUÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL POR FAIXA ETÁRIA, ENTRE OS ANOS DE 1999 E 2001.

FAIXA ETÁRIA	PORCENTAGEM
De 5 a 9 anos de idade	24%
De 10 a 15 anos	18%
Entre 16 e 17 anos	8%

Fonte: MDS/UNICEF, 2004.

TABELA 5 – PROPORÇÃO DE PESSOAS OCUPADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DA POPULAÇÃO/ÍNDICE OCUPACIONAL, 2001.

FAIXA ETÁRIA	PORCENTAGEM
Entre 5 e 9 anos	1,8%
Entre 10 e 15 anos	14%
Entre 16 e 17 anos	35%

Fonte: MDS/UNICEF, 2004.

²⁰ A metodologia utilizada para coleta de dados foi através de dados e informações obtidos através de questionários encaminhados aos municípios, sendo dois os instrumentos encaminhados, um para o gestor municipal e o outro para o gestor estadual do programa, dos 27 estados e 2.601 municípios que executavam o PETI em 2004.

Percebe-se a redução do trabalho infantil, proporcionalmente para as crianças e adolescentes de idade mais baixa, já as que se situam entre 16 e a 17 anos de idade o decréscimo foi bem menor. As atividades, que as crianças e adolescentes estão inseridas, reflete este fator idade, devido às atividades de trabalho estarem mais intensa na zona urbana, conseqüentemente, absorvem a mão de obra desta faixa etária.

Mas as questões culturais impregnadas na sociedade brasileira, que tem a visão que é melhor criança trabalhar do que ficar na rua é uma barreira para a erradicação do trabalho infantil. Além do ensino público na zona rural não possuir escolas suficientes, sendo necessário o deslocamento das crianças até aos centros urbanos, encarecendo o processo educacional. Como também não oferecer professores motivados e capacitados para a permanência da criança até a conclusão final dos estudos necessários, ocorrendo repetência, evasão e conseqüentemente o abandono. São urgentes investimentos financeiros na educação qualificando a aprendizagem, resgatando a cidadania do nosso povo. Outra questão é o fato das demandas apresentadas pelos municípios serem sub ou superdimensionadas, devido à inexistência de diagnóstico confiável para a inserção de crianças no programa. Outro fato é a não implantação de políticas preventivas, além da fragilidade dos órgãos de monitoramento e controle, levando a inserção contínua de novas crianças no trabalho precoce, além de ocorrerem reincidências devido ao valor da bolsa ser baixo em relação ao que recebem no sinaleiro, por exemplo.

Os recursos disponibilizados e o atendimento efetivado representam que o governo federal tem assumido o compromisso com o enfrentamento do problema, principalmente após a integração do PETI com o Programa Bolsa Família - PBF, cujo objetivo é universalizar o atendimento, ou seja, inserir todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho no Brasil.

2.3 O PETI NO PARANÁ

No Paraná, o programa foi implantado em junho de 2000, em 34 municípios, atendendo inicialmente 5.847 crianças e adolescentes, sendo 2.137 para área

urbana e 3.710 área rural (Relatório Coordenadoria da Criança e do Adolescente/SECR/2000, p. 1). Os critérios priorizados para o atendimento e definição desses municípios foram estabelecidos pela Comissão Estadual do Programa, em levantamento de dados disponíveis junto a Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e ao IBGE, sendo:

- maior concentração de crianças/adolescentes em situação de trabalho;
- maior concentração de crianças/adolescentes em atividades relacionadas ao Comércio de drogas, comércio em geral e lixões, na Zona Urbana;
- maior concentração de crianças/adolescentes em atividades de Agricultura (fumo, algodão, mandioca, feijão, batata), na Zona Rural.

No mês de novembro de 2000, foi realizada a primeira expansão do programa no Paraná. Nesta ocasião, passou-se a executar 4.694 metas adicionais, incluindo mais 3 municípios, totalizando 10.541 atendimentos de crianças/adolescentes e 37 municípios.

Em 2001 e 2002, houve mais duas grandes expansões do programa, totalizando no final do ano de 2002, 38.801 crianças e adolescentes atendidos, em 156 municípios (Relatório Coordenadoria da Criança e do Adolescente/SECR/2000, p. 1).

Em 2004, o estado recebeu mais uma ampliação de 5.633 metas, que foram distribuídas para os municípios que já executavam o programa, critério este, definido pela Comissão Estadual (Relatório Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal, 2004, p. 2).

Em 2005, outra ampliação/expansão de mais 4.100 metas, porém, desta vez foram respeitados os critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica (NOB)²¹, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social em julho de 2005, passando pela pactuação da Comissão Intergestora Tripartite, contemplando mais 47 municípios novos para implantação do programa.

²¹ Norma Operacional Básica da Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, através da Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005, que disciplina a operacionalização da

Atualmente, em dezembro de 2006, o Estado do Paraná esta atendendo 47.820 crianças e adolescentes, em 198 municípios, totalizando mais de vinte e seis milhões de Reais/ano, repassados aos municípios contemplados com o programa, recursos estes referentes tanto à bolsa, pagos diretamente aos beneficiários, através da CEF, quanto ao fundo municipal da assistência social para execução das atividades sócio educativas.

2.3.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO PETI NO PARANÁ

Com o objetivo de conhecer as circunstâncias reais do programa, em 2005 foi realizado um levantamento pela Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal, através dos Escritórios Regionais, da SETP, no período de março a setembro, dados colhidos junto aos municípios executores do programa no estado.

Essas informações foram compiladas através de instrumentos que denominamos de "Avaliação do PETI", e os dados são apresentados abaixo.

Dos 156 municípios que desenvolviam o programa naquele ano, 59% responderam a esta solicitação, revelando uma amostra significativa para análise.

Se observarmos a seguir a Tabela 2, considerando a quantidade de escritórios regionais que a SETP possui, que são 18 e os que responderam, 66% destes escritórios conseguiram mobilizar quase a totalidade dos municípios para o processo; com exceção de uma regional que 37% dos seus municípios deixaram de responder o instrumento. Contudo, 33% dos Escritórios Regionais não conseguiram atingir seus vinculados para o encaminhamento do instrumento.

GRÁFICO 3 – PERCENTUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PETI NO PARANÁ EM 2005

TABELA 6 – ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA SETP: MUNICÍPIOS QUE POSSUEM O PROGRAMA E MUNICÍPIOS QUE ENVIARAM O INSTRUMENTO EM NÚMEROS ABSOLUTOS

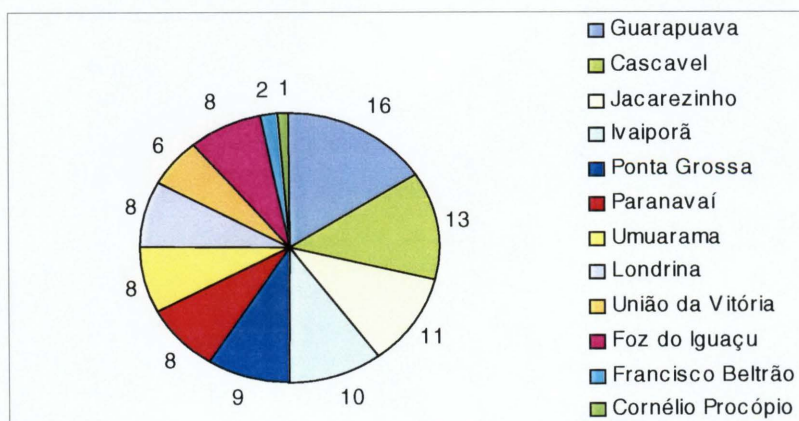
ESCRITÓRIOS REGIONAIS*	Nº MUNICÍPIOS QUE POSSUEM O PETI	Nº DE MUNICÍPIOS QUE ENVIARAM O INSTRUMENTO
Guarapuava	16	15
Cascavel	13	12
Jacarezinho	11	10
Ivaiporã	10	10
Ponta Grossa	9	08
Paranavaí	8	08
Umuarama	8	08
Londrina	8	07
União da Vitória	6	06
Foz do Iguaçu	8	05
Francisco Beltrão	2	02
Cornélio Procópio	1	01
TOTAL GERAL	100	92 MUNICÍPIOS

Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

Os Escritórios Regionais de **Campo Mourão** (9 municípios), **Cianorte** (5 municípios), **Curitiba** (27 municípios), **Irati** (6 municípios), **Maringá** (6 municípios), **Pato Branco** (3 municípios), ou seja, **56 municípios**, além de 8 municípios dos acima listados, **totalizando 64 municípios que não responderam**.

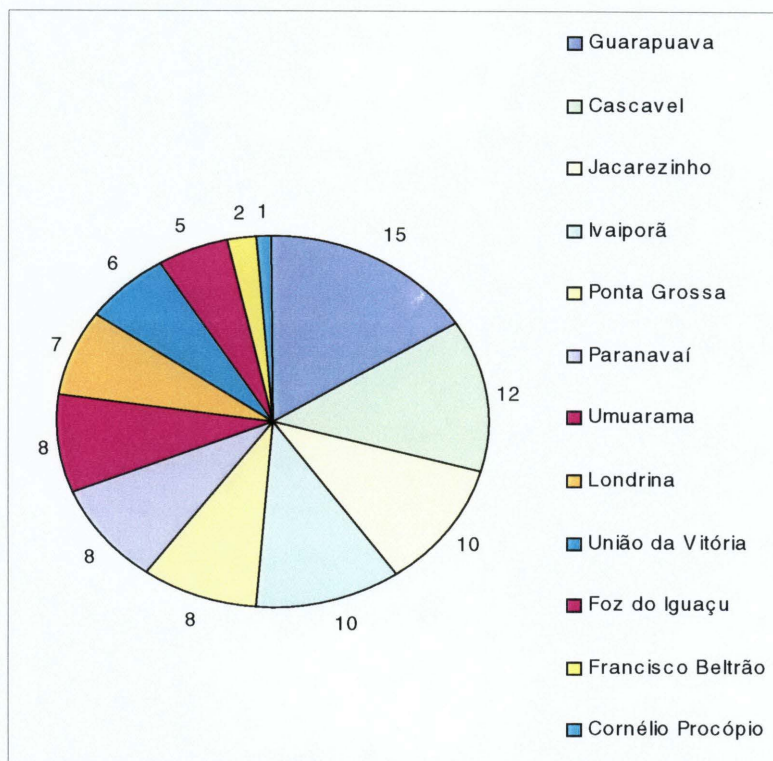
Os gráficos a seguir, também auxiliam a visualizar as informações levantadas.

GRÁFICO 1 – NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE POSSUEM O PETI POR ESCRITÓRIO REGIONAL DA SETP



Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

GRÁFICO 2 – NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE ENVIARAM O INSTRUMENTO POR ESCRITÓRIO REGIONAL DA SETP



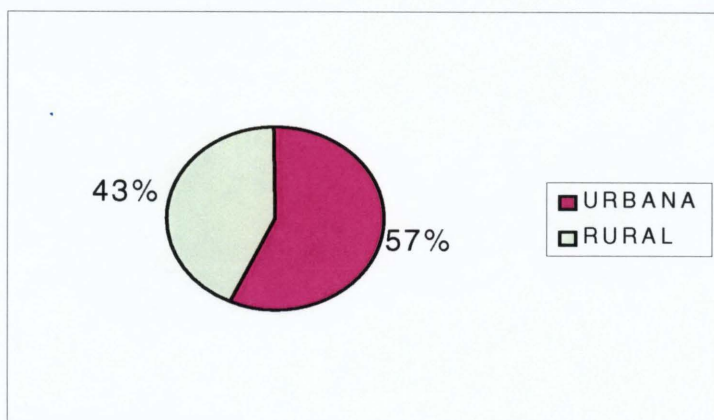
Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o número de crianças e adolescentes atendidas pelo PETI, conforme levantamento.

TABELA 7 – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PETI NO ESTADO EM 2005

Crianças e adolescentes atendidas no PETI	URBANA	19.918
	RURAL	15.177
TOTAL		35.095

Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.



Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

O número de crianças e adolescentes atendidos no programa com recursos do governo federal são 27.523, o informado no levantamento foi de 35.095 esta diferença de 22% além do atendimento com recursos direcionados do governo federal, talvez seja um atendimento realizado com recursos municipais, através de programas próprios.

Quanto às crianças e adolescentes atendidos no programa, 57% estavam inseridos em atividades de trabalho, antes de participarem do programa na zona urbana e, conseqüentemente, 43% na zona rural. Isto reflete o que os estudos econômicos e sociais apontam da alteração econômica do nosso estado, devido a fluxos migratórios, além do baixo incentivo e rendimento que a população têm permanecendo no meio rural.

As atividades exercidas pelas crianças e adolescentes antes de ingressarem no programa, aparecem na seguinte ordem de mais citadas:

- Agricultura;
- Trabalho doméstico;
- Comércio;
- Lixão

Este dado tem que ser observado em seu conjunto, pois pode-se ter uma visão distorcida da realidade, pois o que mais citada é a participação de crianças e

adolescentes que estavam em atividades na área rural, mas se analisar o conjunto das respostas, percebe-se que na somatória as atividades da área urbana proporcionalmente são em número maior.

A Tabela a seguir demonstram a quantidade de crianças e adolescentes que ainda não estão inseridos no programa, conforme resposta no instrumento avaliação PETI.

TABELA 8 – QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORA DO PETI, PARANÁ EM 2005

FAMÍLIAS / ÁREA	TOTAL
URBANA	3.794
RURAL	2.726
TOTAL GERAL:	6.520

Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

Os municípios apresentam ainda, um total de 6.520 crianças e adolescentes em situação de trabalho e não participando do PETI, destas 58% exercem alguma atividade laboral na área urbana e de 42% na área rural. Estes dados refletem apenas um levantamento preliminar, pois dentro do total do Paraná, segundo a PNAD 2005, ainda possuímos 309.445 crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos em atividades produtivas. Dentro desta lógica, se atendemos 47.820 no PETI, ainda temos a descoberto 85% das crianças e adolescentes em situação de trabalho no Paraná.

Quanto às atividades das crianças e adolescentes que ainda permanecem no trabalho precoce, a maioria se concentra na agricultura, no trabalho infantil doméstico e no comércio. Estas informações demonstram que pouco alterou o perfil dos beneficiários do programa desde sua implantação no estado.

A Tabela a seguir mostra a carga horária de atendimento nas ações sócio educativas.

TABELA 9 – CARGA HORÁRIA DE ATENDIMENTO NAS AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS NO PETI PARANÁ EM 2005

JORNADA	4 HORAS	%	2 A 3 HORAS	%	ATÉ 1 HORA
URBANA	65	71%	13	14%	0
RURAL	49	53%	09	10%	0

Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

A carga horária, de 4 horas, nas ações sócio educativas é oferecida para 71% das crianças e adolescentes que participam do PETI na área urbana e 53% na rural. Este dado não nos surpreende, pois sabedores das dificuldades dos municípios em atender a área rural, ora por dificuldade de deslocamento/transporte suficiente ou estradas mal conservadas; ora pelo acesso aos lugares de residência, bem como, muitas destas morarem dispersas umas das outras, devido extensão territorial dos municípios e até mesmo de algumas propriedades rurais. São fatores determinantes para o não oferecimento das atividades indicadas pelo programa para todas as beneficiárias, ou seja, durante 4 horas diárias, justificando em parte o não atendimento das restantes, 47% na área rural. Neste aspecto, há que se pensar em alternativas e propostas diferenciadas para esta especificidade, não as deixando a mercê do acaso, com a possibilidade eminente de retorno ao trabalho.

As três últimas tabelas abaixo explicitam a quantidade de desligamentos e motivos, além da escolaridade das crianças e adolescentes do programa.

TABELA 10 – QUANTIDADE DE DESLIGAMENTO POR FAIXA ETÁRIA NO PETI PARANÁ EM 2005

CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR FAIXA ETÁRIA	NÚMERO	%
Faixa etária de 7 a 10 anos	541	18
Faixa etária de 11 a 12 anos	597	20
Faixa etária de 13 a 14 anos	765	25
Faixa etária de 15 anos	1133	37

Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

TABELA 11 – MOTIVO DO DESLIGAMENTO E QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PETI PARANÁ EM 2005

MOTIVO DO DESLIGAMENTO	TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Mudança por município	880
Por voltarem a trabalhar	59
Por abandonarem a escola	81
Por abandonarem a jornada ampliada	467
Por completarem a idade limite de 15 anos e 11 meses	895
Outros	Não informam

Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

TABELA 12 – QUANTIDADE DE DESLIGADOS DO PETI POR GRAU DE ESCOLARIDADE NO PARANÁ EM 2005

GRAU DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1° a 4° serie	93
5° a 8° serie	431
Ensino médio	293

Fonte: SETP, PETI, Paraná, 2005.

Os dados acima são curiosos, pois se sabe, através de visitas técnicas, supervisões e fiscalizações, que as atividades oferecidas às crianças não são atrativas, para o adolescente menos ainda, devido falta de capacitação dos monitores para ampliar e incluir atividades diferenciadas para períodos de contraturno escolar, e não apenas uma extensão da sala de aula, o que infelizmente é oferecido hoje. Esta fase é de questionamentos e insatisfação, necessitando de mobilização intensa por parte dos monitores e técnicos que atuam na área para mantê-los no programa. Mas são questões amplas e complexas, que não cabem discussão somente no âmbito do PETI, e sim da política da criança e do adolescente como um todo.

Este instrumento comprovou todas as suposições diante de observações, relatórios e visitas técnicas quanto ao andamento do programa. A amostra analisada, 59%, foi possível algumas constatações para melhor encaminhamento de

ações e análise da problemática operacional. No início da implantação do programa no estado as maiores atividades beneficiadas com o programa se concentravam na área rural, assim como a inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho. Atualmente está ocorrendo uma inversão, ou seja, 57% das crianças e adolescentes inseridas no programa, exerciam antes de participarem do PETI, atividades laborativas na zona urbana e 43% na rural. Mas, as atividades nas quais ocorrem os maiores ingresso de crianças e adolescentes no trabalho, ainda é a agricultura, com 90%, em seguida vem o trabalho doméstico, com 73%, além do comércio e lixão, com 65% e 61%, respectivamente.

O maior problema na execução do programa é a jornada ampliada/ ações sócio educativas, tanto na manutenção de recursos humanos capacitados e suficientes, quanto aos espaços físicos em quantidade e adequados para recepção das crianças e adolescentes nessas atividades diferenciadas, bem como o deslocamento das crianças/adolescentes das residências até aos locais de funcionamento do programa.

2.3.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PETI PARANÁ

No ano de 2004, conforme orientação e indicação da CONAETI²², através do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, foi elaborado o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil do Estado do Paraná.

Constitui objeto deste Plano, definir ações integradas de intervenção, numa perspectiva de combate e erradicação do trabalho infantil no âmbito estadual. Foi elaborado por uma subcomissão composta por representantes da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social - Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal (SETP/ CGM), Instituto de Ação Social (IASP) e Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil (FETI).

Neste sentido, foram priorizadas algumas ações para serem realizadas em 2005 e 2006, iniciando a implementação do referido Plano:

²² O Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Portaria nº 365, de 12 de setembro de 2002, instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) com o objetivo de viabilizar a elaboração do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Foi reativada pelo atual governo através da Portaria nº 952, de 08 de julho de 2003.

- Encontro Estadual do PETI/2005 – recursos SETP;
- Projeto de Monitoramento e Avaliação do PETI/2005 – recursos da SETP;
- Projeto de Monitoramento das Ações do PETI/2006 – recursos FIA;
- Pesquisa Georeferenciada sobre o Trabalho Infantil – Mapa do Trabalho Infantil no Estado, que está sendo executado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), com previsão de conclusão da primeira fase para dezembro de 2006, e da segunda fase qualitativa para o 1º semestre de 2007 – recursos FIA;

Estas ações foram financiadas com recursos da SETP e do IASP, através de recursos da ação programática da Secretaria e do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), e de parcerias com a OIT, Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência (CIRANDA), entre outras instituições.

No ano de 2005, com recursos da SETP, foi realizado pela Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal, responsável pela coordenação estadual do programa, o Projeto de Monitoramento, Avaliação e Capacitação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constituindo-se em instrumento de acompanhamento de todas as fases do Programa, mediante visitas técnicas a municípios, supervisão continuada da implantação e implementação do PETI, bem como a coordenação do processo de formação e capacitação dos gestores municipais, comissões municipais e demais profissionais inseridos na área. Este processo propiciou a identificação oportuna de problemas que exigiam imediata atenção dos responsáveis pela gestão do PETI, em articulação com os diversos órgãos e atores sociais envolvidos na ação, buscando o reordenamento e aprimoramento da execução do programa.

Neste Projeto de Monitoramento do programa, foram visitados 29 municípios, ou seja, 14% do total que desenvolvem o programa. Compareceram nas reuniões técnicas regionais 156 municípios, 77% do total, totalizando 375 participantes. Destes, 37% são coordenadores, 25% gestores municipais, 20% representantes das comissões municipais, 9% instrutores, 5% secretárias municipais ou diretoras de departamentos, 4% técnicos da SETP, operadores do cadastro único e outros.

A metodologia utilizada no Projeto de Monitoramento e Avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, desenvolvido entre os meses de maio a dezembro de 2005, envolvendo toda a equipe da Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal, além do suporte dos Escritórios Regionais da SETP, foi realizada através de dois procedimentos:

- 1) visita a dois municípios da regional com PETI no primeiro dia;
- 2) reunião técnica com todos os municípios que tem o programa no segundo dia.

Os critérios utilizados para definição dos dois municípios para as visitas foram:

- Municípios com dificuldades na execução do programa;
- Municípios novos, que receberam o programa e não implantaram;
- Municípios que tivessem outros programas federais, como PAIF, Sentinela, Agente Jovem, entre outros;
- Municípios com o maior número de metas.

Na avaliação aplicada nas reuniões técnicas foi obtidos mais de 70% de aprovação, pois a metodologia oportunizou trocas de experiências, momento que proporcionou maior reflexão dos participantes quanto a problemática existente, como também a importância de comprometimento para o desenvolvimento de uma ação consciente e sistemática do programa.

Os recursos empregados nesta ação foram de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), entre diárias, combustível e lanche para as reuniões.

Do total de atendimento de 48.534 crianças/adolescentes que o Estado do Paraná possui no programa, 52% envolveu crianças/adolescentes que estavam inseridas em atividades na zona urbana e 48% na zona rural. Até dezembro de 2005, 30% das famílias beneficiárias recebiam as bolsas via cartão cidadão (CEF) e 70% via Fundo Municipal da Assistência (Banco do Brasil). Foi constatado nestas capacitações que a maioria das famílias que poderiam ser incluídas no cadastro único/PETI já são beneficiadas pelo PBF, além do fato que esses dados instigaram a

reunificação do pagamento das bolsas ao PBF, enquanto transferência de renda aos grupos mais vulneráveis.

Outro instrumento de avaliação foi desencadeado pela Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal em 2004/2005 e foi encaminhado aos 156 municípios que desenvolviam o projeto na época, através dos Escritórios Regionais da SETP, sendo que 59% responderam. Os dados colhidos através deste instrumento já foram detalhados neste trabalho anteriormente quando se expôs a situação do PETI no Paraná.

Todas estas questões permeiam a necessidade de políticas públicas voltadas para a atenção à criança e ao adolescente nos municípios, em especial vinculadas às áreas de educação, cultura, esporte e lazer, com planejamento para médio e longo prazo no tocante às famílias, como já foi mencionado acima, denota-se a necessidade de aprimoramento das ações de qualificação profissional e geração de renda.

Em 25 e 26 de setembro de 2006 foi realizada pelo MDS, capacitação para os 20 municípios do estado com inserção no Cadastro Único do Governo Federal abaixo de 50%. Compareceram 16 municípios e 7 Escritórios Regionais, totalizando 57 pessoas no evento.

A metodologia utilizada foi de explanação sobre a integração do PBF com o PETI, abordando portarias, normativas e procedimentos para o encaminhamento efetivo, pelos técnicos do MDS. Em um segundo momento, foi abordado a sistema Cadastro Único, com o suporte de técnicos da CEF, para subsidiar os municípios presentes de todas as ações a serem realizadas para completar e concluir o processo de preenchimento do cadastro e do sistema específico do PETI. Posteriormente, abriu-se para os participantes apresentarem as dificuldades que estavam encontrando neste momento, com respostas a todas as dúvidas verbalizadas. As que não foram supridas, foram levadas ao Departamento de Proteção Social Especial para soluções futuras.

Em 2006, foi iniciado através do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social e Econômico - IPARDES, a pesquisa do Mapa do Trabalho Infante Juvenil no Paraná, sob a Deliberação nº02/2005, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), no valor de R\$180.000,00, como também o projeto de Monitoramento das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o

Fortalecimento da Estrutura de Garantias de Direitos com vistas ao Combate do Trabalho Infantil, sob a Deliberação nº16/2005, do CEDCA, no valor de R\$150.000,00.

No documento resumo apresentado por esse Instituto, o Paraná reduz a quantidade de crianças e adolescentes, de 10 a 17 anos, expostas ao trabalho precoce, de 333.758, em 2001, para 309.445, em 2005 (PNAD/IBGE-2001/2005), mas ainda ocupa a 6ª posição no conjunto dos estados da federação. Quanto aos setores econômicos, o agrossilvopastoril concentra o maior percentual desses trabalhadores (56%). Estão presentes em todas as atividades do setor, com destaque para o cultivo de milho, café, fumo, olericultura, mandioca e criação de bovinos.

Quanto à contribuição na renda familiar – no grupo etário de 10 à 13 anos, a maioria das crianças e adolescentes inseridas em atividades rurais, não recebem em espécie, e sim em produto. Já no outro grupo – 14 a 17 anos – 40,5% participam na renda familiar com mais de 20% do que auferem com trabalho.

Ainda no ano de 2006, foram realizados a Ação Integrada de fiscalização e assessoria técnica com a Delegacia Regional do Trabalho (DRT), SETP, Comissão e Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, tendo por objetivo a orientação/capacitação dos municípios e entidades para o desenvolvimento de ações preventivas e formas de abordagens quanto ao trabalho infantil, identificando focos e principais atividades laborais que utilizam da mão de obra infantil.

Nesta ação, foram mobilizados 8 profissionais da SETP, DRT, SEED/Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, em 15 dias de atividades, sendo visitados 11 municípios, sendo encontradas 41 crianças/adolescentes em situação de trabalho. Participaram da Capacitação 50 municípios com 196 pessoas.

Concluiu-se que as três Ações Integradas realizadas alcançaram os objetivos esperados, pois houve a presença de 50 municípios dos 57 que desenvolvem o programa nessas regiões, fruto da mobilização efetiva realizada pelos Escritórios Regionais da SETP de Ivaiporã, Pato Branco e Guarapuava, que se empenharam em realizar o evento. A oportunidade para discussão e o reconhecimento da realidade do trabalho infantil local, como também o público alvo presente, se mostrou bastante interessado e preocupado com a questão abordada e trabalhada, sendo possível reforçar a importância e a seriedade do assunto trabalho

infantil, em destaque, bem como, aprofundar o conteúdo nos grupos de trabalho, o que resultou na produção de propostas efetivas para o reordenamento das ações.

Na última semana de outubro de 2006, realizou-se em parceria com a Coordenadoria de Enfrentamento à Pobreza (CEP) e a Caixa Econômica Federal (CEF), Encontros Regionais de Capacitação de Operadores Municipais do Cadastro Único e do Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC), nas regiões de Maringá (20/10/06), Umuarama (25/10/06), Cianorte (26/10/06) e Ivaiporã (27/10/06).

Estes encontros tinham como objetivo subsidiar e auxiliar os coordenadores do PETI quanto à integração com o (PBF), buscando sanar as dúvidas que ainda persistiam.

Participaram desses encontros 111 pessoas entre operadores do sistema CADÚNICO, gestores da área social, técnicos e coordenadores do programa PETI.

Dos 52 municípios que possuem o PETI nessas regiões, 46 participaram dos encontros, correspondendo a 88% dos municípios, concluindo, assim, que os objetivos dos encontros foram atingidos.

Ainda em 2006, nos meses de outubro e novembro, foram realizados 5 Encontros Macro Regionais do PETI, que contaram com 765 participantes, mobilizando a estrutura operacional de cinco Escritórios Regionais SETP (Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá e Guarapuava), e com o envolvimento direto de no mínimo 30 profissionais da SETP, além de técnicos do MDS, da DRT, do Ministério Público do Trabalho (MPT) da Ciranda Agência de Notícias e representantes da Comissão/Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, num esforço conjunto para orientar e subsidiar os atores do processo quanto a temas como: Controle Social, Legislação, Lei da Aprendizagem, Redes, Planos Municipais para a Erradicação do Trabalho Infantil e Integração do PETI com o PBF.

**TABELA 13 – ENCONTROS MACRO REGIONAIS
DO PETI PARANÁ EM 2006**

ESCRITÓRIO REGIONAL	Nº DE PARTICIPANTES
CASCADEL	162
CURITIBA	157
LONDRINA	135
MARINGÁ	161
GUARAPUAVA	150
TOTAL	765

Fonte: Relatório Final dos Encontros Macro Regionais
Do PETI/CGM/SETP

As estratégias utilizadas são mencionadas a seguir:

- apresentação da demanda de trabalho infantil via Cadastro Único/CEF do Governo Federal;
- articulação com a rede disponível no município para superação das dificuldades;
- reforço e inclusão de módulo na programação – tema Trabalho Infantil - das capacitações a serem realizadas com os conselheiros tutelares, pelas Universidades Estaduais e Federal;
- manutenção desta ação dando continuidade à parceria estabelecida entre os órgãos envolvidos (SETP, DRT, SEED, Comissão e Fórum Estadual);
- articulação e implementação de ações para atendimento da faixa etária de 14 a 24 anos;
- efetivação quanto à implementação das outras ações previstas no Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

Conforme Deliberação 017/2006, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R\$ 688.000,00. Estão previstas no Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, para 2007 as seguintes ações:

- realizar pesquisa georeferenciada (em andamento) – R\$ 150.000,00;
- publicação (Plano Estadual, Pesquisa e cartazes e gibis - A Turma da Mônica - Toda criança quer ser criança! – realizado pelo Fórum Nacional, elaborado pelos Estúdios Maurício de Souza) – R\$ 40.000,00;
- pesquisa de avaliação de resultados do Programa – R\$ 150.000,00;
- capacitar comissões, gestores, técnicos e coordenadores – R\$ 15.000,00;
- sistema de monitoramento e avaliação – R\$ 45.000,00;
- mobilização para o Dia Mundial de Erradicação do Trabalho Infantil (12/06) – R\$ 50.000,00;
- fortalecimento do protagonismo juvenil – R\$ 180.000,00.

Todas as ações descritas reforçam o esforço conjunto entre governo e sociedade civil, no objetivo maior que é erradicar a inserção de crianças e adolescentes paranaenses no trabalho precoce. Mas ainda são iniciativas paliativas, pois não basta apenas um segmento e/ou política investir de modo focal e pontual para resolver uma questão que está acima de sua alçada. O que se deve articular é a implementação para o futuro, de planejamento estratégico na prevenção do problema, que se inicia com a política de saúde, passando pela educação, chegando na política econômica, para a geração de trabalho e renda para a população. Infelizmente só resta à política de assistência social atuar na consequência, o que definitivamente não resolve o que está imposto a este segmento da sociedade. As perspectivas para a erradicação do trabalho infantil, melhorarão, após trabalho intensivo com os gestores quanto ao repensar políticas públicas para o “cidadão brasileiro”.

CONCLUSÃO

A desigualdade social agravada pela alta inflacionária das duas últimas décadas corroendo a maior parte dos rendimentos do trabalho, além de uma série de políticas econômica contendo medidas de arrocho salarial aumentaram ainda mais a desigualdade. Os salários baixos, custo de vida alto, subemprego, informalidade, desemprego e a diminuição e até extinção de postos de trabalho, empurraram às famílias, na tentativa de superação dessas limitações dos rendimentos individuais extremamente baixos, a ingressarem o maior número de membros da família no mercado de trabalho.

A partir deste pressuposto, a concentração de renda, a necessidade de uma política educacional de qualidade, a precarização do trabalho e a ampliação da visão da política econômica na priorização do desenvolvimento econômico, deixam a maior parte da população brasileira a margem do acesso a bens e serviços. Diante disso surgem ajustes familiares, em busca da sobrevivência, a utilizar o trabalho dos filhos. Outra barreira para enfrentar esse problema é a questão cultural, pois os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes preferem vê-los trabalhando, mesmo que isto limite ou retire a possibilidade do desenvolvimento pleno enquanto cidadão, do que nas ruas expostos a violência.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)²³ de 2003, do total de 79,1 milhões de pessoas ocupadas, 16,6% tinham começado a trabalhar antes de completarem 9 anos de idade.

É no setor rural onde as crianças começam a trabalhar mais cedo. Ainda de acordo com a PNAD, do total de homens trabalhando, 34% teriam começado a trabalhar antes dos 9 anos de idade, sendo que entre as mulheres, referido percentual é de 29%. Estes percentuais superam enormemente os da área urbana (14,6% entre os homens e 10,8% entre as mulheres), qualificando ainda melhor a

²³ PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em uma amostra de domicílios brasileiros e que, por Ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas, como por exemplo, população, educação, trabalho, rendimento, habitação, previdência, migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição, entre outros de interesse para o País. A metodologia utilizada para coleta de dados é através de questionário, aplicado nos municípios selecionados, o mês de referência é de setembro de cada ano.

tese interligando pobreza, baixo nível de escolaridade e entrada precoce no mercado de trabalho.

O Paraná, conforme Mapa do Trabalho Infante – Juvenil, elaborado pelo IPARDES, com dados IBGE/2000, reduz o número de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos expostos ao trabalho precoce, de 333.758 em 2001 para 309.445 em 2005, ou seja 7%, mas ainda ocupa a 6ª posição no conjunto dos estados brasileiros na inserção das crianças e adolescentes em atividades laborativas, sendo que o setor agrossilvopastoril concentra o maior percentual da faixa etária de 10 a 13 anos 56%. Na faixa etária de 14 a 17 anos participam da renda familiar com mais de 20% do que recebem, refletindo a importância que tem para a família essa renda.

Os dados do Estado refletem os dados apresentados a nível nacional, confirmando a necessidade de enfrentamento através de políticas públicas efetivas.

Na análise situacional do PETI/PR 57% das crianças e adolescentes que participam do programa estavam inseridos em atividades na área urbana. A mesma constatação da Análise Situacional do PETI/Brasil.

Os dados do Mapa e das análises situacionais Paraná e Brasil diferem. Vale assinalar que o Mapa do IPARDES é realizada em cima do universo total de crianças e adolescentes em situação de trabalho, nas análises situacionais somente o recorte, ou seja, os participantes do programa.

Porém, deve-se considerar que a questão cultural está muito presente nos trabalhadores da área rural, além do que a agricultura paranaense é composta em grande parte de pequenos agricultores, que sobrevivem da agricultura familiar, conseqüentemente necessitam do trabalho dos filhos. Entretanto este quadro vem se alterando paulatinamente, devido ao fluxo migratório do campo para a cidade, justificando os números das análises situacionais.

As ações implementadas pelo governo estadual na qualificação da execução do programa com o incremento através do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Infantil, foram realizadas 5 ações de maio de 2005 a dezembro de 2006, foram visitados 40 municípios, capacitando 1.504 pessoas contando com no mínimo 98% de participação dos municípios que desenvolvem o programa no Estado do Paraná. Isto é reflexo da união de esforços da sociedade civil, através dos Conselhos, Comissões, Fórum Estadual e técnicos envolvidos com o programa nos municípios para o aprimoramento da gestão.

No Brasil, a substituição do Código de Menores pelo ECA trouxe, nos últimos anos, a esperança de que a sociedade brasileira caminhe para um tratamento mais humano e digno de suas crianças e adolescentes, principalmente as oriundas das classes econômica e socialmente vulneráveis. Muitas ações foram realizadas nesse período na busca de cumprir os preceitos legais, no sentido do sistema de garantia de direitos atuar também em caráter preventivo.

A partir da década de 1990 iniciou movimentos tanto da população, quanto do governo para garantir os direitos previstos na constituição, como também, a valorização dos direitos humanos e de cidadania, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa articulação levou a implantação de diversas políticas sociais, principalmente de programas de transferência de renda, como o Bolsa-Escola, em 1995, no Distrito Federal, o PETI e o BPC²⁴ em 1996, além de outros tantos como Bolsa-Alimentação e o Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, em 2001, o Auxílio Gás em 2001, o Cartão Alimentação em 2003 culminando na implantação do Programa Bolsa Família em outubro de 2003, unificando todos os citados, com exceção para o BPC e Programa Agente Jovem. Com a unificação e integração dos programas federais o objetivo do governo é atender a totalidade de pessoas em situação de pobreza²⁵ no país, ou seja, 50 milhões.

Esse programa faz parte dos processos para a implementação de ações para superação da baixa distribuição de renda, os chamados programas de transferência de renda, mas até 2003 esses ainda não possuíam planejamento para avaliação de efetividade, eficiência e eficácia, principalmente, porque a durabilidade dos mesmos era por tempo determinado, duravam enquanto duravam as gestões daquele governo que o implantou. Mas para alguns programas, houve certo

²⁴ Benefício de Prestação Continuada - Programa de transferência monetária mensal, do Governo Federal, no valor de um salário mínimo, previsto pela Constituição Federal de 1988, no seu art. 203 e assegurado pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742, de 07.12.1993) nos artigos 21 e 22. Regulamentado pelo Decreto nº 1.744 de 11.12.1995, passando a ser concedido em janeiro de 1996. É um benefício pago a pessoas idosas a partir de 67 anos de idade (idade essa reduzida para 65 anos de idade, com a promulgação do Estatuto do Idoso, em outubro de 2003, conforme já era prevista na LOAS) e as pessoas portadoras de deficiências, consideradas incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, obedecendo os seguintes critérios: possuam renda familiar mensal per capita inferior a ¼ do salário mínimo; não estejam vinculados a nenhum regime de previdência social e não recebam benefícios de espécie alguma, ou seja, encontrem-se impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família. (SILVA et al, 2004, p. 101 e 102).

²⁵ O governo federal utiliza uma linha de pobreza para classificar a população pobre no país, ou seja, o recorte de renda per capita, sendo de R\$ 60,00 para enquadramento das famílias na categoria de indigentes; R\$ 120,00 para classificação de famílias pobres. Os beneficiários dos programas federais, situam-se, além das citadas, entre ¼ até ½ salário mínimo (SILVA et al, 2004, p.138).

acompanhamento, devido interesses políticos para campanhas eleitorais. Embora nos últimos 6 anos, através dos próprios órgãos de controle do governo, os tribunais de contas e controladoria geral da união, vem acontecendo de forma mais sistematizada e qualitativa, subsidiando muitas ações dos próprio governo. Também não podemos esquecer os organismos internacionais, universidades e entidades não governamentais que se empenham em aprimorar o acompanhamento, monitoramento e avaliação, delineando diretrizes para aprimoramento da gestão.

Para tanto, os autores a seguir colocam com objetividade essa questão, para a efetivação deste tipo de procedimento.

Os impactos almejados dos programas sociais – cujos problemas de identificação, medição e contratação são reconhecidamente críticos – não se dissociem de objetivos de efetividade e de eficiência dos programas. O que leva os programas a atentarem para a eficácia na fase de concepção e desenho inicial e, em fases já amadurecidas dos mesmos, deixar que os critérios de efetividade e eficiência sejam limitadamente apreciados, a partir de recursos orçamentários e financeiros escassos. Outro fator, que devemos olhar com atenção, é que as regras iniciais de alocação de recursos, e a alocação de recursos, sejam objeto de acompanhamento e avaliação permanentes, com a geração de informações públicas relevantes para fins de gerenciamento e avaliação comparativa por parte das atividades contempladas pelos programas e pelos seus gestores. Por fim, as avaliações de eficácia, e a eficácia e o impacto dos programas, pressupõem avaliações das regras iniciais de alocação de recursos adotadas no desenho inicial dos programas, assim como da efetividade e da eficiência dos mesmos. Deve-se, portanto considerar as variáveis, indicadores, medidas e modelos que avaliem bem, consistente e permanentemente, os agentes e as atividades para as quais os programas alocam recursos (MARINHO e FAÇANHA, 2001, p. 19).

Portanto se não houver acompanhamento, monitoramento e avaliação, jamais se pode verificar a efetividade das ações, e se estão atingindo os objetivos propostos inicialmente, principalmente se estão atingindo o público alvo, e somente a partir da avaliação é que a decisão de redirecionar ou não o programa, se for o caso.

Contudo, para observar o que os programas de transferências de renda no Brasil incorporaram aos seus beneficiários, busca-se identificar qual a representação efetiva desses. Não deve se esquecer que outros fatores também interagem neste processo como a estabilidade da moeda, controle da inflação, geração de trabalho, emprego e renda, investimentos na educação, saúde, além de adoção pelo país de uma política de transferência direta de renda.

Os avanços da política de assistência social, que antes focava sua atuação nas conseqüências dos problemas enfrentados pelas populações menos favorecidas, hoje conforme reordenamento busca a articulação com outras políticas estruturantes, e que somente através delas pode-se enfrentar todas as questões impingidas aos cidadãos. Como também a centralidade familiar, transcendeu o seu atuar, que somente era um paliativo, uma minoração das dificuldades, hoje o seu objetivo maior é fazer com que o cidadão se perceba com tal, seja autônomo, procure sua emancipação, revoluciona uma das políticas públicas que só pode atuar transversalmente.

Para tanto, a efetivação de uma política de atendimento integral a crianças e adolescentes, e a suas respectivas famílias, é passo fundamental para a superação da pobreza.

Neste contexto, a política de atendimento integral as crianças e aos adolescentes é apenas uma das estratégias de superação da pobreza, é necessário que se invista verdadeiramente na qualidade da vida presente das mesmas.

Assim sendo, cabe ressaltar que a implantação de uma política que reduza concretamente os problemas enfrentados pela população menos favorecida implica ter a visão da criança e do adolescente como seres ativos em desenvolvimento e em processo de construção de sua identidade.

Portanto, é fundamental que uma política de proteção integral à criança e ao adolescente perpassa pela articulação e integração das ações desenvolvidas, pela valorização e motivação dos profissionais que com elas atuam, pela participação efetiva do público - alvo e de suas famílias na construção e implementação de programas e projetos a eles direcionados. E, principalmente, são importantes a garantia e a execução de recursos orçamentários e financeiros necessários à efetivação de seus direitos básicos, conforme previstos no ECA, possibilitando às crianças e aos adolescentes o exercício pleno, presente e futuro, de sua cidadania, e ao país a redução das desigualdades sociais e a superação concreta da pobreza.

A efetivação das mesmas necessitará fundamentalmente de vontade e decisão política dos governantes, assim como de um compromisso em implementar políticas que ultrapassem suas respectivas gestões, tornando-se responsabilidade permanente do estado, de forma a garantir o direito efetivo a benefícios necessários ao exercício de uma cidadania digna.

REFERÊNCIAS

BALTAR, P. E. **Abertura da economia e emprego no Brasil nos anos 90**. In: Encontro Nacional De Estudos Populacionais, 10. Anais. ABEP, São Paulo, 1996.

BARREIRA, M. C. R. N. e CARVALHO, M. do C. B. de. **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001.

BRANDÃO, S. M.C. e JANNUZZI, P. M. **Distribuição de renda e pobreza**. São Paulo em Perspectiva, v. 9, n. 3, São Paulo, 1995.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2003.

BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1990.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: Manual de Orientações**. BRASÍLIA: MPAS, versão atualizada maio de 2002.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Trabalho Infantil: Diretrizes para Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Economicamente Ativos**. Brasília: MS, 2005a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. BRASÍLIA, 2005b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. BRASÍLIA, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. **Bolsa Família: Agenda de Compromissos da Família**. Brasília, 2006.

_____. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente**. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, Brasília, 2004.

BRUSCHINI, M. C. **O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes.** In: SEMINÁRIO NACIONAL POLÍTICAS ECONÔMICAS, POBREZA E TRABALHO, 2, 1994. Anais. IPEA, Série Seminários, 7.

CAPELLARI, C.P. **Brasil: Concentração de Renda:** indicadores Sociais e Política Econômica nos anos 80. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Setor de Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2000.

CARVALHO, M. C. B. **Avaliação: construindo parâmetros das ações socioeducativas.** CENPEC, São Paulo, 2005.

CRUZ NETO, O. **Levantamento de indicadores avaliativos.** In: Fórum Sobre Projetos Sociais em Áreas de Violência Urbana, PIDMU/ União Européia. Rio de Janeiro 1999.

FERREIRA, J. C. **Trabalho Infantil e a Luta contra a Miséria.** Texto preparado para Dia Mundial contra o Trabalho Infantil (12 de junho), 2005 – OIT no Brasil.

FUNDAÇÃO SEADE. **Pesquisa de condições de vida na Região Metropolitana de São Paulo - Renda.** São Paulo, 1992.

GALVÃO, A; TRINDADE, E. A. **Sistemas de relações de trabalho nos países avançados:** características principais e mudanças recentes. DIEESE (org.). Emprego e desenvolvimento tecnológico: artigos dos pesquisadores. São Paulo: DIEESE; Campinas: CESIT. São Paulo, 1999.

IANNI, O. A questão social. **Revista Fundação SEADE,** São Paulo, v. 5, n. 1, jan./mar. 1991.

IBGE. Diretoria de Pesquisas. **Indicadores Sociais:** uma análise da década de 1980. Rio de Janeiro, Fundação IBGE, 1995.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Trabalho Infantil 2001.** Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

IPARDES. **Mapa do Trabalho Infante-Juvenil no Paraná.** Imprensa Oficial do Paraná. Curitiba, 2006.

MARINHO, A. e FAÇANHA, L. O. **Programas Sociais:** efetividade, eficiência e eficácia como dimensões operacionais da avaliação. Rio de Janeiro, IPEA, 2001.

MONTALI, L. **Família e trabalho na conjuntura recessiva: crise econômica e mudança na divisão sexual do trabalho/ Família e trabalho na reestruturação produtiva: ausência de políticas de emprego e deterioração das condições de vida.** Rev. Bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 15, n. 42, fev. 2000.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR). **Relatório Coordenadoria da Criança e do Adolescente sobre o PETI.** Curitiba, 2000.

_____. Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP). **Relatório Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal sobre o PETI.** Curitiba, 2004.

_____. Secretaria de Planejamento. **Plano de Governo - Paraná 2003-2006- Desenvolvimento Sustentável e Inclusão Social,** 2003.

POCHMANN, M. **Tendências Nacionais recentes do emprego no Brasil.** Campinas: Instituto de Economia da Unicamp, 1997.

PRADO JÚNIOR, C. **Diretrizes para uma Política Econômica Brasileira.** São Paulo: Urupês, 1954.

RODRIGUES, J. A. Políticas Públicas e Política Social. **Revista Fundação Seade,** São Paulo, v. 5, n. 1, jan./mar. 1991.

SILVA, L. A. M. **A Política Pública do Trabalho, emprego e renda no Brasil na década de 90 e sua interface com a política pública de assistência social no Estado do Paraná.** São Paulo, 2005. Tese (Dourado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica (PUC).

SILVA e SILVA, M. O. e et. al. **A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** São Paulo: Cortez, 2004.

UNICEF. **Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Brasília: UNICEF, maio 2004.

<http://www.bndes.gov.br/conhecimento/livro50anos/Livro_Anos_80 Acesso em: 5 fev. 2007.